



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.856, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e da outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Cerquillo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cerquillo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Sonia Maria de Carvalho

R.G. nº. 5.780.913-6

Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara

R.G. nº. 66.802.770-8

II. Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Vanusa Figueiredo Brasil

R.G. nº. 44.526.119-5

Suplente: Silvana Aparecida Moretti

R.G. nº. 29.870.965-X

III. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ana Carla Bom Lacerda Corrêa


R.G. nº. 40.420.723-6

Suplente: Marcia Nerli Teixeira

R.G. nº. 13.681.260

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.730, de 22 de agosto de 2024.

Cerquillo, 08 de abril de 2026.


PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL